

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Segunda-feira 31 de julho de 2017

ANO XXIV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 2706

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
NORMA BARROSO DE ARAUJO - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
FABIO DE MELO FIGUEIRAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
VLADIMIR MENDES GOMES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
GILENE ALVES MENDES - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
GEAN DIAS RAMALHO

PODER LEGISLATIVO

DANIEL BARBOSA SANTOS (DR DANIEL) PSDB – Presidente
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) PT do B – Vice-Presidente
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) DEM – 1º Secretário
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário
ARLINDO PENHA DA SILVA (PASTOR ARLINDO) PRB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) PSB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY TAVARES) PMDB
VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY) PROS
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES (ALEXANDRE GOMES) PSB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO (GORDO DO AURÁ) DEM
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES (AUGUSTO SOARES) PSDB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PEN
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI (Denomina de Estrada Pastor Arthur Nunes Piedade, a antiga Estrada Icuí).....Pág. 3
LEI (Informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas).....Pág. 3
LEI (Denomina de Rua Suely Cruz e Silva, a Rua Itabira).....Pág. 3
LEI (Dispõe sobre a capacitação de professores da rede municipal).....Pág. 3
LEI (Institui o dia 11 de maio, como DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM).....Pág. 4
LEI (Utilidade pública).....Pág. 4
DECRETO (Substitui membros do Conselho Municipal de Educação).....Pág. 4
DECRETO (Concede incentivos fiscais).....Pág. 4, 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS (Designações).....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CT Nº 005/16).....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRASTRUTURA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (CT Nº 020, 037/2014 e 043/2016).....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Contratos nº 017, 018, 019 e 020/2015).....Pág. 6, 7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO (Pregões presenciais nº 001 e 002.SESAU).....Pág. 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
RICARDO AMARO DE LIMA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2544 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
NORMA BARROSO DE ARAUJO - Respondendo interinamente
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67110-000
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANNOVA - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67630-000
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO
Endereço Rod. BR-316 KM 02, Rua Margaridas s/nº - Bairro Guanabara
CEP:
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: (91)
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – **SEMUPA**
VLADIMIR MENDES GOMES- SECRETÁRIO
End: Av. Claudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro
Cep: 67630-000
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.
CEP: 67.133-520
Tel.: (91) 3344.2074
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
GILENE ALVES MENDES - Respondendo interinamente
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce
CEP: 67030-133
Fone/Fax: (91) 3073-2200, 30732224
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000
CEP: 6730-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
GEAN DIAS RAMALHO - PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro
CEP: 67.145-470
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR **I**
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**
COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: conselhhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR **VI**
COORDENADORA: MARIA DO ROSÁRIO LEITÃO
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
RUI GUILHERME CUNHA DIAS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
EDILMA DAS NEVES SOARES SOUZA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 998197251 – 991287817
E-mail: comseananindeua@hotmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua
CEP: 67630-160
Tel/Fax: 3282.08

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 2.853, 30 DE JUNHO DE 2017.**

Denomina de Estrada Pastor Arthur Nunes Piedade, a antiga Estrada Icuí Guajará, que tem início na Avenida Arterial 5 do Conjunto Cidade Nova VII, em toda a sua extensão, no município de Ananindeua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada Pastor Arthur Nunes Piedade, a antiga Estrada Icuí Guajará, que tem início na Avenida Arterial 5 do Conjunto Cidade Nova VII, em toda a sua extensão, no município de Ananindeua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 2.854, 30 DE JUNHO DE 2017.

Institui nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito municipal, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos, informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As instituições de ensino da rede privada e pública do Município, deverão adotar atividades pedagógicas multidisciplinares nas salas de aula, destinadas a transmitir ensinamentos sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

§ 1º. A aplicação das referidas atividades ficará a critério de cada estabelecimento de ensino, devendo observar os seguintes requisitos:

I. Carga horária semanal mínima de 1 (uma) hora, sem acréscimo da já prevista;

II. Apresentação de reportagens, vídeos, livros, apostilas, debates, palestras de profissionais da área da saúde, estatísticas e outros meios para melhor orientação aos alunos;

III. Abordagem sobre a necessidade dos alunos praticarem esporte, servindo-se de alimentos saudáveis, buscando a saúde e elevação de autoestima;

IV. Informações sobre a relação do uso de drogas com as doenças sexualmente transmissíveis;

V. Possibilitar que os professores recuperem mais fortemente seu papel de referencial e líder para os seus alunos;

VI. Objetivar a interação entre aluno, família e escola.

§ 2º. Os estabelecimentos de ensino deverão abordar, de forma complementar, temas como ecologia, poluição, trânsito, reciclagem, consumismo, responsabilidade, respeito, solidariedade e amizade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando os órgãos e unidades que serão responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 2.856, 30 DE JUNHO DE 2017.

Denomina de Rua Suely Cruz e Silva, a atual Rua onde está localizado o Juizado Especial Civil e Criminal no bairro do Maguari, e a Praça localizada na Rua Itabira, atrás da paróquia Santa Maria Mãe de Deus, no município de Ananindeua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Suely Cruz e Silva a atual Rua onde está localizado o Juizado Especial Civil e Criminal, entre a estrada do Maguari e a Rua Itabira, no bairro do Maguari, no município de Ananindeua.

Art. 2º. Fica denominada de Praça Suely Cruz e Silva, a praça localizada na Rua Itabira, atrás da Paróquia Santa Maria Mãe de Deus, no município de Ananindeua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 2.857, 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a capacitação de professores da rede municipal de ensino para introdução de estudos sobre o direito da criança e do adolescente no conteúdo programático da educação fundamental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Ananindeua autorizada a oferecer regularmente aos professores da rede municipal de ensino, programa de capacitação, a fim de proporcionar-lhes o conhecimento acerca dos direitos da criança e do adolescente, especialmente o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

§ 1º. Caberá a Secretaria de Educação do Município elaborar a capacitação indicada neste artigo, a qual será incluída nos programas de formação continuada do corpo docente da rede municipal.

§ 2º. É facultado ao Município a realização de parceria com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos e com reconhecido trabalho na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, na elaboração e aplicação do curso.

Art. 2º. A capacitação de professores para o conhecimento dos direitos da criança e do adolescente visará a introdução do tema no currículo das turmas do ensino fundamental, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º. O programa de capacitação deve envolver professores de toda e qualquer disciplina do ensino fundamental, de forma que a temática do direito da criança e do adolescente seja ministrada de forma transversal, no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 2.858, 30 DE JUNHO DE 2017.

Institui o dia 11 de maio, como DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o dia 11 de Maio de cada ano, como "Dia Municipal do Profissional de Enfermagem" que fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ananindeua.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º. A capacitação de professores para o conhecimento dos direitos da criança e do adolescente visará a introdução do tema no currículo das turmas do ensino fundamental, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º. O programa de capacitação deve envolver professores de toda e qualquer disciplina do ensino fundamental, de forma que a temática do direito da criança e do adolescente seja ministrada de forma transversal, no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 2.859, 30 DE JUNHO DE 2017.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a ONG MORADA NOSSA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará a ONG MORADA NOSSA, fundada oficialmente, em 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.251.761/0001-72, com sede na Rua 14 de Fevereiro nº 197, bairro Aurá, CEP- 67.032-011, Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. Os direitos assegurados à instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu Estatuto Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 18.099, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 16.727, de 25 de fevereiro de 2016, para o biênio 2016/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando o inteiro teor da Lei do Sistema de Ensino 2.153 de 08 de julho de 2005, combinado as disposições da Lei 1.271 de 02 de setembro de 1997, de criação do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da legislação vigente, para conclusão de mandato referente ao biênio 2016/2017 na forma do inciso Vi, do art. 21 da Lei nº 2.153/2005 e das disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

II – Representante do Colegiado Municipal de incumbência relacionada à criança e ao adolescente, por meio do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-COMDICA:

Suplente – Maria das Graças Capistrano

III- Representante do Poder Executivo:

Suplente – Tânia Mara Silva Barbosa

Suplente – Graciana Vieira do Nascimento

Titular – Marluce do Socorro Martins Gatinho

I – Representante de organização social de finalidade relacionada à Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do Município:

Suplente – Maria Eurides da Silva Borges

IV – Representante de Pais e/ou Responsáveis de Alunos de Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino:

Titular – Rosilene Barros Teixeira;

Suplente – Ivanez Cereja de Souza.

V – Representante de entidade social de finalidade relacionada às pessoas com necessidades especiais.

Titular – Mariana do Ó Teixeira Santos, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ananindeua/APAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA/PA, 3 DE ABRIL DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 18.500, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Concede incentivos fiscais ao contribuinte RENOP – RENOVADORA DE PNEUS PEIXOTO LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as do art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e,

Considerando o embasamento legal insculpido nos arts. 150, § 6º da Constituição Federal de 1988, o art. 163, § 1º e 2º do Código Tributário do Município de Ananindeua (Lei Complementar Municipal nº 2.181/2005 de 28 de dezembro de 2005) ;

Considerando, ainda, os termos do Decreto Municipal nº 12.601, de 29 de junho de 2009 que regulamenta a concessão de incentivos fiscais para as empresas estabelecidas neste município e alterações posteriores pelo Decreto nº 14.901 de 2 de março de 2012 e o disposto na Lei Complementar nº 2.548 de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o seguinte benefício fiscal ao contribuinte RENOP – RENOVADORA DE PNEUS PEIXOTO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.345.723/0001-46:

- Redução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, em 40% (quarenta por cento) pelo prazo de 05 (cinco) anos, de tal forma que a carga tributária resulte em uma alíquota de 3% (três por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 DE JULHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2017 - GAB/SEMED

Ananindeua, 25 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a (o) servidor (a) abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Secretaria de Educação, para exercerem a função de Secretária, da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	333999	MARCELA VIANA DA COSTA	DAS - 03	CMREI – UIRAPURU

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Ananindeua, 25 de Julho de 2017.

Cláudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 140/2017 - GAB/SEMED

Ananindeua, 26 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, do quadro de pessoal desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Gestor da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	06605-2	ANA AMÉLIA OLIVEIRA REIS	PROFESSOR	UEI - UNIDOS VENCEREMOS

Art. 2º - Este ato condiciona-se em decorrer de seu exercício aos seguintes requisitos:

- Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
- Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática do Ensino Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Ananindeua, 26 de Julho de 2017.

Cláudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016/SEHAB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-PMA.

CONTRATADA: SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME, sediada na Travessa WE-11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I-Coqueiro-Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.445/0001-68, neste ato, representada por ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 293.566.633-87, doravante denominado por CONTRATADA.

OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº. 05/2016/SEHAB, referente ao Processo nº 2015/06/007882.SEMAD, celebrado entre as partes em 08 de junho de 2016.

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200252053 – Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390399700 – Despesas de Teleprocessamento

Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Reservado: R\$ 29.050,00

Valor Reservado para 2018: R\$ 20.750,00

Valor Total Reservado: 49.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da feira coberta do Curuçambá, no Município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 28 de julho de 2017 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 28 de janeiro de 2018.

ORIGEM: PROCESSO Nº 073/2016 – SESAN/PMA – CONVÊNIO SEDOP Nº 034/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º inciso I e IV e artigo 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2017.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Luiz Cláudio Velasco Rodrigues

8º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa BUENO & OLIVEIRA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Implantação de Galerias de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação asfáltica na Passagem Ramos, Passagem Raimundo Nonato, Rua Amélio Tavares, Passagem Santa Fé, Passagem Gerson Monteiro, no bairro do Icuí-Guajará – Lado Oeste, em Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 22 de abril de 2017 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 20 de outubro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Ananindeua-Pa, 20 de Abril de 2017.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Rafael Antonio Oliveira

9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Norte Construções Civis Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Implantação de galerias de águas pluviais, terraplanagem, e pavimentação asfáltica nas seguintes vias do Conjunto Nova Esperança, no bairro do 40 Horas em Ananindeua: Ruas Canaã, Manoel Pioneiro e Travessa Fé em Deus, no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 30 de junho de 2017 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se em 27 de novembro de 2017.

ORIGEM: Processo nº 097/2014-SESAN/PA, Convênio FDE nº 044/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Ananindeua/PA, 28 de Junho de 2017.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Antonio Pinto de Mesquita Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015-SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.401.269/0001-69, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1970 A. Centro. Cidade: Castanhal-PA. CEP: 68743-010

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 017/2015, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E AS DIETAS ENTERAIS**, para atender

os pacientes com intolerância alimentar assistidos pelo SUS no Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos) do Edital de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial nº PPRP.004.2015.PMA.SESAU, ÍTENS 02, 03 e 06, da Secretaria Municipal de Ananindeua, do Processo nº 1459/2015/SESAU

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por **12(doze) meses**, a contar a partir de **06/05/2017**.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015-SESAU**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;**CONTRATADO:** LCB PONTES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 17.763.550/0001-65 com sede na Av. Altamira nº 208. Saudade I. Cidade: Castanhal-PA. CEP: 68741-320**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 018/2015, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E AS DIETAS ENTERAIS**, para atender os pacientes com intolerância alimentar assistidos pelo SUS no Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos) do Edital de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial nº PPRP.004.2015.PMA.SESAU, ÍTENS 07, 10, 11, 17 e 19, da Secretaria Municipal de Ananindeua, do Processo nº 1459/2015/SESAU.**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do contrato em referência será por **12(doze) meses**, a contar a partir de **06/05/2017**.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2017.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015-SESAU****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;**CONTRATADO:** P.P.F COM E SERV EIRELI ME (INNOVA), inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.606.575/0001-00, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1827, sala 102-Centro. Cidade: Castanhal-PA. CEP: 68743-050,**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 019/2015, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E AS DIETAS ENTERAIS**, para atender os pacientes com intolerância alimentar assistidos pelo SUS no Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos) do Edital de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial nº PPRP.004.2015.PMA.SESAU, ÍTEM 08, da Secretaria Municipal de Ananindeua, do Processo nº 1459/2015/SESAU.**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do contrato em referência será por **12(doze) meses**, a contar a partir de **06/05/2017**.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2017.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015-SESAU****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;**CONTRATADO:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.329.169/0003-09, com sede na Travessa Perebeui, nº 840. Pedreira. Cidade: Belém-PA. CEP: 66083-772**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 020/2015, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E AS DIETAS ENTERAIS**, para atender os pacientes com intolerância alimentar assistidos pelo SUS no Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos) do Edital de Sistema de Registro de Preços, na modalidade

Pregão Presencial nº PPRP.004.2015.PMA.SESAU, ITENS 04,05,09,12,14,15,16 e 18, da Secretaria Municipal de Ananindeua, do Processo nº 1459/2015/SESAU.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por **12(doze) meses**, a contar a partir de **06/05/2017**.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2017.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/CPL/SESAU****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9910/2016 Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O Secretário Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, e da supremacia do interesse público, fica anulado o Pregão Presencial supramencionado que tem por objeto a aquisição de Material Permanente – Material Técnico Hospitalar para a organização da rede de saúde do município de Ananindeua, inclusive diagramação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia Br-316, Km 08, Rua Luis Cavalcante nº411- Centro - CEP:67.030.133- Ananindeua -Pá.

Ananindeua/PA, 31 de Julho de 2017.

Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira da CPL/SESAU/PMA**AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/CPL/SESAU****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15673/2016 Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O Secretário Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, e da supremacia do interesse público, fica anulado o Pregão Presencial supramencionado que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento de Material de Consumo – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR: destinados a suprir a rede de saúde do Município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses e inclusive diagramação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia Br-316, Km 08, Rua Luis Cavalcante nº411- Centro - CEP:67.030.133- Ananindeua -Pá.

Ananindeua/PA, 31 de Julho de 2017.

Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira da CPL/SESAU/PMA

